



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DECRETO Nº 3391/2026

Dispõe sobre a atualização do valor do Vale-Feira, instituído pela Lei Municipal nº 1.271, de 16 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 1.271, de 16 de novembro de 2021, que autoriza a correção anual do valor do Vale-Feira pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o poder aquisitivo do benefício e assegurar a efetividade do Programa Vale-Feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do benefício do Programa Vale-Feira, instituído pela Lei Municipal nº 1.271, de 16 de novembro de 2021, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de 02/2025 a 06/2026.

Art. 2º Em decorrência da atualização prevista neste Decreto, o valor unitário do Vale-Feira passa de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 11,00 (onze reais), a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 3º A Secretaria Municipal competente adotará as providências administrativas necessárias à implementação do novo valor do benefício.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Paula Cândido/MG, 31 de julho de 2026.

EVERALDO
ROBERTO DA
CONCEICAO:041
32166678

Assinado de forma digital
por EVERALDO ROBERTO
DA
CONCEICAO:04132166678
Dados: 2026.08.04 14:36:54
-03'00'

Everaldo Roberto da Conceição

PREFEITO MUNICIPAL